

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Instituto de Física

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239 4181 -

**EDITAL INFIS Nº 11/2026**

14 de julho de 2026

Processo nº 23117.044602/2026-12

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM FÍSICA MÉDICA 2026/2

A Coordenação do Curso de Física Médica no uso de suas atribuições legais lança o processo classificatório para vagas em **Estágio Obrigatório**.

1. LOCAIS DE ATUAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS:**1.1. Locais e quantidade de vagas disponíveis:**

Área do Estágio	Local do Estágio	Vagas	Carga horária
Radioterapia	Setor de Oncologia - Hospital do Câncer UFU	6	100 horas
Ressonância Magnética	Hospital de Clínicas UFU		100 horas
Radiodiagnóstico	Hospital de Clínicas UFU		100 horas

1.2. Caso surjam mais vagas na UFU, ou se a coordenação de estágios for solicitada a indicar algum aluno(a) para vagas externas à UFU, este(a)s serão chamado(a)s para ocupar estas novas vagas, obedecendo a ordem de classificação do presente edital, e a carga horária de 300 horas.

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA E ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS

2.1. Hospital do Câncer do HC/UFU: Radioterapia - Familiarizar-se com equipamentos de Teleterapia e Braquiterapia; acompanhar os planejamentos de pacientes em teleterapia com sistemas bidimensional e tridimensional; Estudar de forma dirigida a aquisição de imagens tomográficas para planejamentos tridimensionais; Cálculos manuais de doses em pacientes com planejamentos bidimensionais; planejamentos computacionais para sistemas tridimensionais; acompanhamentos de aplicações radioterápicas em equipamentos de teleterapia; planejamentos de pacientes em braquiterapia; acompanhamentos dos controles de qualidades dos equipamentos de teleterapia e braquiterapia; confeccionar curvas de isodoses em planejamentos bidimensionais; estudar as unidades de medidas usadas em radioterapia; estudar e utilizar os equipamentos de medidas utilizadas no controle de qualidades dos emissores de radiação utilizadas em radioterapia; estudar e utilizar os detectores de radiação, para o controle de exposições em

ambientes sujeitos à radiações ionizantes;

2.2. Ressonância Magnética do HC/UFU: Ressonância Magnética - Familiarizar-se com o equipamento de ressonância magnética, tratamento das imagens e recomendações de controle da qualidade da imagem diagnóstica associada a esta área. Conhecer aplicações clínicas básicas utilizadas em ressonância magnética, métodos convencionais de determinação da intensidade do campo, operar instrumentos que permitam avaliar condições de calibração do equipamento de ressonância magnética;

2.3. Propedêutica do HC/UFU: Radiodiagnóstico - Familiarizar-se com os diversos equipamentos de radiodiagnóstico, tratamento das imagens e recomendações de controle da qualidade da imagem diagnóstica associada a esta área. Conhecer aplicações clínicas básicas utilizadas em radiodiagnóstico, métodos convencionais de determinação da intensidade do campo, operar instrumentos que permitam avaliar condições de calibração dos equipamentos.

3. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Ser aluno regularmente matriculado no curso Graduação em Física Médica da Universidade Federal de Uberlândia;

3.2. Na data da inscrição do candidato ter integralizado no mínimo **1.973 horas** da grade curricular do Curso Graduação em FÍSICA MÉDICA, e ter cursado com aprovação, ou estar cursando, as disciplinas de **Interação da Radiação com a Matéria Biológica, Física das Radiações Ionizantes** ou **Dosimetria e Proteção Radiológica**;

3.3. Ter disponibilidade de carga horaria respeitando o limite de 30 (trinta) horas semanais, somando a jornada de atividades de estágio definida em comum acordo entre a Coordenação de Estágio, a parte concedente e o estudante, com as atividades acadêmicas do discente.

3.4. No caso, a jornada de atividades de estágio poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais nos casos em que o estudante estiver matriculado somente no componente curricular de Estágio Obrigatório e/ou Trabalho de Conclusão de Curso/Projeto de Fim de Curso ou no período de férias acadêmicas, segundo o Calendário Acadêmico aprovado pelo CONGRAD.

3.5. No caso do estudante realizar mais de um estágio concomitantemente, deverá compatibilizar com suas atividades acadêmicas e que a soma das jornadas de estágio e disciplinas, não ultrapasse o limite máximo de carga horária semanal, conforme consta na Resolução CONGRAD Nº 93, de 06/02/2023 - Normas Gerais de Estágio do Ensino de Graduação da UFU, Título III, Capítulo I, Art. 31, § 1º.

3.6.

4. DATAS DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

4.1. Divulgação do Processo Classificatório: **06/08/2026**

4.2. Local de divulgação será no site do INFIS - <http://www.infis.ufu.br/servicos/estagio-supervisionado-fisica-medica>

4.3. Inscrições: **16/07/2026** a **30/07/2026**

4.4. As inscrições serão realizadas entre os dias 16 de julho a 30 de julho de 2026 (23:59 horário de Brasília), exclusivamente através do e-mail estagio.fisica.medica@infis.ufu.br, constando como assunto do e-mail: "Inscrição: **Editais INFIS nº 11/2026**". Não sendo aceitos e-mails enviados após este prazo.

4.5. No corpo do e-mail deverá constar:

- I - NOME COMPLETO:
- II - CPF (para brasileiros) ou Passaporte (para estrangeiros):
- III - RG: Órgão Expedidor/UF:
- IV - DATA DE NASCIMENTO:
- V - MATRÍCULA:
- VI - ENDEREÇO COMPLETO (rua/av., no., complemento, bairro, cidade, estado):
- VII - CEP:
- VIII - TELEFONE (RES):
- IX - TELEFONE (CEL):
- X - E-MAIL (UFU):
- XI - E-MAIL ALTERNATIVO:

4.6. Documentação a ser entregue no ato da inscrição, em formato PDF, anexada ao e-mail:

- I - Histórico Escolar atualizado com CRA;

4.7. O(A) discente **deve manter as informações atualizadas do portal do aluno**, coincidindo com as informações da inscrição.

4.8. Caso o(a) discente não anexe o Histórico Escolar atualizado ou não preencha corretamente as informações de inscrição do item 4.4, o(a) candidato(a) será desclassificado.

4.9. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá sua inscrição cancelada e terá anulados todos os atos dela decorrentes.

4.10. Não serão aceito documentos comprobatórios enviados por links para download.

4.11. A UFU não se responsabilizará por inscrição e/ou documentação não recebida por motivos de natureza técnica, inclusive aqueles associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.12. Divulgação do Resultado Preliminar:

4.13. Data: **03/08/2026**.

4.14. Local: Site do INFIS - <http://www.infis.ufu.br/servicos/estagio-supervisionado-fisica-medica>

4.15. Recursos:

4.15.1. Data: **04/08/2026** até **05/08/2026** às 23h59min

4.15.2. Devem ser enviados por e-mail, para estagio.fisica.medica@infis.ufu.br

4.16. Divulgação do resultado após recurso:

4.16.1. Data: a partir de **06/08/2026**

4.16.2. Local: Site do INFIS - <http://www.infis.ufu.br/servicos/estagio-supervisionado-fisica-medica>

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A nota de classificação do(a) aluno(a) será calculada como: **NOTA = $(CH_{\text{cursada obrigatória}}/CH_{\text{obrigatória total}}) \times (CRA)$** , com duas casas decimais.

5.2. A $CH_{\text{cursada obrigatória}}$ é a carga horária cursada pelo(a) aluno(a), em disciplinas obrigatórias, até o semestre anterior à realização deste processo classificatório, $CH_{\text{obrigatória total}}$ é a carga horária obrigatória total do curso e CRA é o coeficiente de rendimento acadêmico geral do aluno, e serão analisadas conforme a cópia do documento comprobatório anexado no e-mail de inscrição.

5.3. O(A)s discentes serão classificado(a)s por ordem decrescente de NOTAS (com os valores definidos no item 5.1);

5.4. Em caso de empate, após a adoção dos critérios descritos no item 5.1, terá preferência o candidato com maior CRA;

5.5. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Este edital tem validade de 6 meses, podendo ser prorrogado a critério do Colegiado do Curso de Física Médica.

6.2. O estágio terá duração prevista para 4 meses, de acordo com o semestre letivo 2026/2 conforme o calendário acadêmico - RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 158, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

6.3. De acordo com Art. 34 da Resolução Nº 93/2023, do Conselho de Graduação (CONGRAD), a duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos na mesma parte concedente, exceto quando se tratar de estudante com deficiência.

6.4. Ocorrerá o desligamento do estagiário, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio Interno Obrigatório Hospital de Clínicas:

6.4.1. Automaticamente, ao término do estágio;

6.4.2. A pedido;

6.4.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

6.4.4. Qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

6.4.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

6.4.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

6.4.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

6.4.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

6.5. Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá certificado emitido pelo Setor de Estágio PROGRAD/UFU, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

6.6. Não será concedida bolsa remunerada para a vaga e nenhum outro tipo de benefício, a não ser o seguro obrigatório.

6.7. As vagas em clínicas privadas dependem, exclusivamente, de acordos

que podem ser celebrados entre a UFU e estes entes. Caso os acordos não sejam celebrados, ou não existam vagas disponíveis, as referidas horas não serão oferecidas.

7. OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DEVERÃO

- 7.1. Matricular-se na disciplina INFIS39030 ESTÁGIO SUPERVISIONADO;
- 7.2. Seguir as orientações vigentes no Hospital das Clínicas da UFU para estágio;
- 7.3. No caso de clínicas privadas, seguir as normas estabelecidas pela UFU e pela administração das clínicas;
- 7.4. Os candidatos aprovados que não cumprirem o estabelecido nos itens 7.1 e 7.2 e 7.3 deste edital, serão automaticamente desclassificados, sendo o próximo candidato da lista de espera chamado (caso houver).

8. BANCA DE AVALIAÇÃO

- 8.1. A banca de avaliação será composta pelos membros:
 - 8.1.1. Mauricio Foschini - Docente e Coordenador de estágio do Instituto de Física;
 - 8.1.2. Lucio Pereira Neves - Coordenador do curso de Graduação em Física Médica;
 - 8.1.3. Ana Paula Perini - Docente do Instituto de Física.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O(A)s proponentes que submeterem proposta no âmbito do presente edital, declaram aceitar todas as condições aqui estabelecidas, uma vez que ele está em consonância com as normas e legislações aplicáveis à matéria;
- 9.2. As dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: estagio.fisica.medica@infis.ufu.br
- 9.3. Eventuais omissões serão solucionadas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Física Médica.

Uberlândia, 14 de julho de 2026.

PROF. DR. LUCIO PEREIRA NEVES
COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA MÉDICA
Portaria de Pessoal UFU Nº 6945, de 14 de outubro de 2025.

PROF. DR. MAURICIO FOSCHINI
COORDENADOR DE ESTÁGIO DO CURSO DEGRADUAÇÃO EM FÍSICA MÉDICA
Portaria DIRINFIS Nº 346, de 09 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Pereira Neves, Coordenador(a)**, em 14/07/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Foschini, Coordenador(a) de Estágios**, em 14/07/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7480820** e o código CRC **8484FC9E**.

Referência: Processo nº 23117.044602/2026-12

SEI nº 7480820
